



Conselho Federal de Contabilidade  
Vice-presidência de Controle Interno

---

# **INSTRUÇÃO DE TRABALHO INT/VPCI Nº 006/2013**

# INSTRUÇÃO DE TRABALHO – INT/VPCI Nº 006/2013

Processo CFC n.º 2013/000020

**Assunto: Orientações para mudanças de critérios contábeis do Sistema CFC/CRCs.**

## 1. Apresentação

Esta instrução tem por objetivo orientar sobre os procedimentos contábeis discutidos e apresentados no treinamento realizado nos dias 27 a 29/11/2012.

## 2. Novos eventos e contas contábeis a serem utilizados no Exercício de 2013:

### 2.1 Novos Eventos:

EVENTO	DESCRIÇÃO	SUBSISTEMA ORÇAMENTÁRIO		SUBSISTEMA PATRIMONIAL	
		DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO
3.1.1.3.013	Execução da despesa com Vale Transporte (valor bruto)	6.3.1.1.01.03.001	6.3.9.1.01.01.001	1.1.3.1.03.01.003	2.1.2.1.02.01.XXX
3.1.1.3.014	Baixa do adiantamento de Vale Transporte pela folha de pagamento (recuperação do valor do funcionário)	6.2.9.1.01.01.001	6.2.1.2.02.09.013	2.1.1.1.01.01.001	1.1.3.1.03.01.003
3.1.1.3.015	Baixa do adiantamento de Vale Transporte pela folha de pagamento (apropriação da parte patronal)			3.1.1.1.01.01.003	1.1.3.1.03.01.003
3.1.1.3.016	Execução da despesa com Vale Refeição (valor bruto)	6.3.1.1.01.03.002	6.3.9.1.01.01.001	1.1.3.1.03.01.002	2.1.2.1.02.01.XXX
3.1.1.3.017	Baixa do adiantamento de Vale Refeição pela folha de pagamento (recuperação do valor do funcionário)	6.2.9.1.01.01.001	6.2.1.2.02.09.013	2.1.1.1.01.01.001	1.1.3.1.03.01.002
3.1.1.3.018	Baixa do adiantamento de Vale Refeição pela folha de pagamento (apropriação da parte patronal)			3.1.1.1.01.01.003	1.1.3.1.03.01.002
3.1.1.3.019	Execução da despesa com Plano de Saúde (valor bruto)	6.3.1.1.01.03.003	6.3.9.1.01.01.001	1.1.3.1.03.01.001	2.1.2.1.02.01.004
3.1.1.3.020	Baixa do adiantamento de Plano de Saúde pela folha de pagamento (recuperação do valor do funcionário)	6.2.9.1.01.01.001	6.2.1.2.02.09.013	2.1.1.1.01.01.001	1.1.3.1.03.01.001
3.1.1.3.021	Baixa do adiantamento de Plano de Saúde pela folha de pagamento (apropriação da parte patronal)			3.1.1.1.01.01.003	1.1.3.1.03.01.001
3.1.1.3.022	Execução da despesa com Plano Odontológico (valor bruto)	6.3.1.1.01.03.004	6.3.9.1.01.01.001	1.1.3.1.03.01.004	2.1.2.1.02.01.005
3.1.1.3.023	Baixa do adiantamento de Plano Odontológico pela folha de pagamento (recuperação do valor do funcionário)	6.2.9.1.01.01.001	6.2.1.2.02.09.013	2.1.1.1.01.01.001	1.1.3.1.03.01.004
3.1.1.3.024	Baixa do adiantamento de Plano Odontológico pela folha de pagamento (apropriação da parte patronal)			3.1.1.1.01.01.003	1.1.3.1.03.01.004
3.9.7.1.001	Apropriação de despesas com cursos, eventos e convênios (com recursos próprios)	6.3.X.XX.XX.XXX	6.3.9.1.01.01.001	3.X.X.XX.XX.XXX	2.1.2.1.03.XX.XXX
3.9.7.1.002	Pagamento de despesas com cursos, eventos e convênios (com recursos a receber de terceiros)	6.3.X.XX.XX.XXX	6.3.9.1.01.01.001	1.1.3.9.XX.XX.XXX	2.1.2.1.03.XX.XXX
3.9.7.1.003	Recebimento de recursos de terceiros relativos a cursos, eventos e convênios	6.2.9.1.01.01.001	6.2.1.4.01.01.001	1.1.1.1.03.XX.XXX	2.1.3.9.XX.XX.XXX
3.9.7.1.004	Compensação de contas dos cursos, eventos e convênios (com recursos recebidos de terceiros)			2.1.3.9.XX.XX.XXX	1.1.3.9.XX.XX.XXX
3.9.7.1.005	Apropriação de déficit dos cursos, eventos e convênios (com recursos recebidos de terceiros)			3.9.1.1.01.01.009	1.1.3.9.XX.XX.XXX
3.9.7.1.006	Apropriação de superávit de cursos, eventos e convênios (com recursos recebidos de terceiros)			2.1.3.9.XX.XX.XXX	4.9.1.1.01.01.009

### 2.2 Novas Contas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1.1.3.1.03	Adiantamentos a pessoal com vinculação orçamentária
1.1.3.1.03.01	Adiantamentos a pessoal com vinculação orçamentária
1.1.3.1.03.01.001	Assistência Médica
1.1.3.1.03.01.002	Vale-Refeição
1.1.3.1.03.01.003	Vale-Transporte
1.1.3.1.03.01.004	Plano Odontológico

### 3. Orientações sobre o “DE PARA” das contas de benefícios a pessoal:

- 3.1 **Assistência Médica:** o saldo registrado a débito na rubrica 1.1.3.1.01.01.004 será transferido para a rubrica 1.1.3.1.03.01.001 de forma automática pelo sistema de informática, na transição do exercício de 2012 para 2013. A partir de 2013 a contabilização da Assistência Médica será registrada por meio dos seguintes eventos:

Evento: 3.1.1.3.019

Evento: 3.1.1.3.020

Evento: 3.1.1.3.021

- 3.2 **Vale-Refeição:** o saldo registrado a débito na rubrica 1.1.3.1.01.01.005 será transferido para a rubrica 1.1.3.1.03.01.002 de forma automática pelo sistema de informática, na transição do exercício de 2012 para 2013. A partir de 2013 a contabilização de Vale-Refeição será registrada por meio dos seguintes eventos:

Evento: 3.1.13.016

Evento: 3.1.13.017

Evento: 3.1.13.018

- 3.3 **Vale-Transporte:** o saldo registrado a débito na rubrica 1.1.3.1.01.01.006 será transferido para a rubrica 1.1.3.1.03.01.003 de forma automática pelo sistema de informática, na transição do exercício de 2012 para 2013. A partir de 2013 a contabilização de Vale-Transporte será registrada por meio dos seguintes eventos:

Evento: 3.1.13.013

Evento: 3.1.13.014

Evento: 3.1.13.015

- 3.4 **Plano Odontológico:** o saldo registrado a débito na rubrica 1.1.3.1.01.01.008 será transferido para a rubrica 1.1.3.1.01.03.004 de forma automática pelo sistema de informática, na transição do exercício de 2012 para 2013. A partir de 2013 a contabilização de Plano Odontológico será registrada por meio dos seguintes eventos:

Evento: 3.1.1.3.022

Evento: 3.1.1.3.023

Evento: 3.1.1.3.024

Observação: Ressalta-se que nos eventos citados acima, o Conselho lançará como recuperação de despesas a parte de contribuição descontada dos colaboradores.

#### 4. Orientações sobre a contabilização dos cursos, eventos e convênios:

- 4.1 Devido à mudança de critério na contabilização de cursos, eventos e convênios, os saldos das contas apresentadas nos itens 1.1.3.9.01.01, 1.1.3.9.01.02, 2.1.3.9.01.01 e 2.1.3.9.01.02 serão executados no orçamento do Conselho dentro do exercício de 2012 a fim de possibilitar a adoção do novo procedimento de contabilização no exercício de 2013. A execução orçamentária é necessária devido às parametrizações do Balancete Financeiro, tendo em vista que as movimentações bancárias decorrentes dos recebimentos e pagamentos foram efetuadas em momentos anteriores sem reflexo orçamentário. Desse modo, os saldos apresentados nos itens 1.1.3.9.01.01 e 1.1.3.9.01.02 serão encerrados contra os itens 2.1.3.9.01.01 e 2.1.3.9.01.02 quando forem da mesma natureza, considerando as seguintes observações:

**Observação 1:** Será necessário a conciliação dos valores registrados no ativo e no passivo para apurar a expectativa de recebimento de recursos financeiros.

**Observação 2:** Os valores registrados nos itens 1.1.3.9.01.01 e 1.1.3.9.01.02 com a certeza de recebimento de recursos financeiros, no exercício de 2013, será necessário realizar a compensação das contas permanecendo no ativo somente o montante a receber.

**Observação 3:**

- Registro no Orçamento: Se o curso, evento e/ou convênio foi registrado contabilmente em 2012, será lançado em conta específica de despesa ou receita. Se anterior a 2012 será registrado contra despesa de exercício anterior ou demais receitas diversas.
- Registro no Patrimônio: Se o curso, evento e/ou convênio foi registrado contabilmente em 2012, será lançado em conta específica de Variação Patrimonial Diminutiva ou Variação Patrimonial Aumentativa. Se anterior a 2012 será registrado contra Ajuste de Exercício Anterior.

Seguem exemplos de compensação de contas para 2012:

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR	REGISTRO CONTÁBIL
1.1.3.9.01.01.xxx	CURSO SPED	1.000,00	Compensação de contas com ajuste de despesa: D: 2.1.3.9.01.01.XXX – 500,00 D: 2.3.1.1.01.01.001 – 500,00 C: 1.1.3.9.01.01.XXX – 1.000,00
2.1.3.9.01.01.xxx	CURSO SPED	500,00	D: 6.3.X.X.XX.XX.XXX – 500,00 C: 6.3.9.1.01.01.001 – 500,00

1.1.3.9.01.02.xxx	CONVÊNIO MESTRADO	200,00	Compensação de contas com ajuste de receita: D: 2.1.3.9.01.02.xxx – 800,00 C: 1.1.3.9.01.02.xxx – 200,00 C: 2.3.1.1.01.01.001 – 600,00  D: 6.2.9.1.01.01.001 – 600,00 C: 6.2.1.2.02.09.099 – 600,00
2.1.3.9.01.02.xxx	CONVÊNIO MESTRADO	800,00	

## 5. Orientações para emissão de Empenho Global:

- 5.1 **Empenho Global:** a partir de 01/01/2013 na elaboração do empenho global será necessário informar o número de parcelas, e no momento da execução da despesa não será obrigatória a baixa de valores fixos. A despesa será realizada à medida que partes ou etapas pré-definidas da obrigação sejam cumpridas.

## 6. Considerações Finais

Para maiores esclarecimentos sobre as orientações constantes nesta Instrução de Trabalho podem ser obtidos na Coordenadoria de Controle Interno.

Brasília, 24 de janeiro de 2013.

Contadora Lucilene Florêncio Viana  
Vice-presidente de Controle Interno